



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 781/2019

em 5 de novembro de 2019

ASSUNTO: Requerimento nº 318/2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 498/2019, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 318/2019, de autoria da Vereadora Carla Cristina Bianchi. Referida propositura requisita informações sobre requerimento 267/2019, de forma reiterada, segundo quesitos nela consubstanciados.

Em resposta, anexamos cópia das informações prestada pelo Secretário Adjunto de Finanças.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 2864/2019
Data: 13/11/2019 - Horário: 14:03
Administrativo - OFC 497/2019

**A Sua Excelência, o Senhor
FELIPE BARONE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI**



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 31 de outubro de 2019.

**Excelentíssimo Senhor
Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal de Birigui**

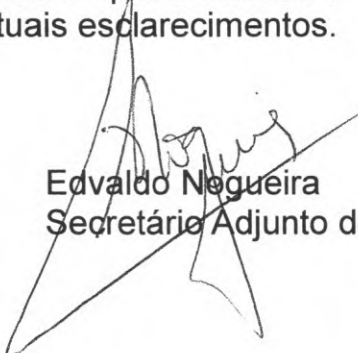
**ASSUNTO – RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº. 498/2019 –
CAMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Resposta 01 – Já começaram a ser tomadas, porém o procedimento não se findou.

Resposta 02 - A empresa foi notificada para apresentar sua defesa quanto aos fatos. Caso apurada eventual irregularidade, a empresa será devidamente multada pelo uso não autorizado de espaço público.

Resposta 03 – Confirmada a irregularidade a multa aplicada será de R\$ 1.634.55 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) de acordo com a Lei Complementar nº. 30 de 21 de dezembro de 2009, quanto a destinação trata-se de recurso próprio do município.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos á disposição para eventuais esclarecimentos.


**Edvaldo Negueira
Secretário Adjunto de Finanças**